



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 804 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Feijó, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.482.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil reais), mediante suplementação nas dotações orçamentárias a ser consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

Fonte: 101 – recursos próprios - Ordinários 100.000,00

Sub-Total..... R\$ 100.000,00

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

004 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS

2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.129.0002.2.005.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

Fonte: 101 – recursos próprios - Ordinários 100.000,00

Sub-Total..... R\$ 100.000,00

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2.015 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

04.122.0006.2.015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

Fonte: 101 – recursos próprios - Ordinários 300.000,00

Sub-Total..... R\$ 300.000,00

Total da FonteR\$ 500.000,00

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.012 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO RP

12.361.0005.2.012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

Fonte: 112 – Manutenção e Desenvolvimento - MDE 100.000,00

Sub-Total..... R\$ 100.000,00

Total da FonteR\$ 100.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

007– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.005 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0005.1.005.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição..... R\$ 350.000,00

Fonte: 116 – Transferências de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação-FNDE 350.000,00

Sub-Total..... R\$ 350.000,00

Total da FonteR\$ 350.000,00

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

007– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.050 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL

12.361.0011.1.050.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 532.000,00

Fonte: 116 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE 532.000,00

Sub-Total..... R\$ 532.000,00

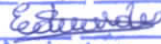
Total da FonteR\$ 532.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos presentes créditos provirão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.482.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da lei 799 de 24 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 10 de outubro de 2018.


Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PUBLICAÇÃO
D.O.E. nº 12.410
Folha: 66
em 18/10/2018.

Assinatura

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Nº 804
Protocolo as fts livro nº 025
Feijó - Ac 10 de 10 de 18
